Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 04/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Esportes	
Responsável pela Demanda: Alirio Visintainer	Matrícula: 2413 / 1
E-mail: cme@bracodotrombudo.sc.gov.br	Telefone: (47) 3547-0483

1. Objeto:

Contratação de empresa para organização e realização da 11° copa da integração do município de Braço do Trombudo.

1. **Das Justificativas**

a. **Justificativa da necessidade da contratação:**

a) A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização da copa da integração no Município de Braço do Trombudo, promovendo a integração social, o lazer e o incentivo à prática esportiva, atendendo às demandas da Comissão Municipal de Esportes.

A Copa da integração de Braço do Trombudo reveste-se de relevante interesse público, uma vez que promove o fortalecimento dos laços esportivos e comunitários, incentivando a integração social, o respeito mútuo e a convivência saudável entre pessoas de diferentes faixas etárias. Trata-se de um evento de caráter recreativo e esportivo que estimula o espírito esportivo, a participação da comunidade e a valorização de momentos de lazer entre atletas de diverças cidades do alto vale contribuindo para a preservação de tradições locais.

Além disso, o evento incentiva hábitos saudáveis, o companheirismo e a superação pessoal, sendo realizado de forma acessível e inclusiva, o que amplia sua relevância social.

A execução do evento requer serviços técnicos especializados, incluindo organização dos jogos, elaboração e aplicação de regulamento esportivo, bem como recebimento das inscrições e pagamento da premiação em dinheiro as equipes dos times adultos e também mantendo a limpeza do ambiente de jogos regularidade e qualidade do evento. O Município não dispõe de estrutura técnica e operacional própria suficiente para a execução direta dessas atividades.

A dispensa de licitação justifica-se em razão do atendimento aos pressupostos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto da contratação possui valor estimado dentro do limite permitido para dispensa, bem como atende ao princípio da economicidade e da eficiência da administração pública.

Ressalta-se que a contratação direta mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que o procedimento licitatório, neste caso, acarretaria custos administrativos superiores ao próprio valor do objeto, além de comprometer a celeridade necessária para o atendimento da demanda. Ademais, foi realizada pesquisa de preços, comprovando que o valor proposto encontra-se compatível com os praticados no mercado.

Dessa forma, a dispensa de licitação não afronta os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estando devidamente fundamentada na legislação vigente e atendendo ao interesse público.

Ressalta-se que a escolha da empresa contratada observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, sendo realizada pesquisa de preços que comprove a compatibilidade do valor contratado com o praticado no mercado, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a dispensa de licitação mostra-se legal, necessária e adequada ao atendimento do interesse público, assegurando a realização do evento esportivo de forma eficiente, segura e economicamente vantajosa para a Administração Municipal.

b) Justificativa da escolha do contratado:

Após a análise da documentação de habilitação e propostas, o critério utilizado para seleção foi o menor valor, conforme formulário de pesquisa de preços anexo.

2. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qnde.	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de empresa para organização e realização da 11° copa da integração do município de Braço do Trombudo.	und	1	R$10.240,00	R$10.240,00

Valor Total: R$10.240,00

3. Grau de prioridade da compra:
Alta.

5. Estimativa de valor:A empresa a ser contratada será a RW Eventos & Comunicação LTDA CNPJ/CPF: 43.213.788/0001-27 R$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais), a ser pago em parcela única.

6. Prazo de entrega/ execução:
O prazo de entrega máximo de 7 (sete) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento

7. Local e horário da entrega/execução:
A prestação dos serviços deverá ocorrer no Ginásio de Esportes Paulo Vermoehlen, Centro, Braço do Trombudo – SC, 89178-000

8. Recursos orçamentários:

- Secretaria de Esportes
  121 – 06.001.27.812.0012.2037.3.3.90.00.00
- Manutenção do Desporto Amador
  1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação será o Sra. Taíssa Rubia Hoeltgebaum.
O fiscal responsável e responsável pela liquidação da despesa será o Sn. Alirio visintainer
Responsavel pela pesquisa de preços será o Sr. Djonata Willian Franz.

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

Braço do Trombudo (SC),10 de abril 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALIRIO VISINTAINER
Data: 24/04/2026 09:33:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alírio Visintainer
Assessor Especial de Esporter

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 04/2026 (Secretaria de Esportes)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para organização e realização da 11° copa da integração do município de Braço do Trombudo.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para organização e realização da 11° copa da integração do município de Braço do Trombudo.	SERV.	1	R$10.240,00	R$ 10.240,00
					Valor Total: R$10.240,00

2.1 O valor estimado da contratação foi definido a partir de pesquisa de mercado realizada junto a três fornecedores da região, constatando-se a compatibilidade do valor apresentado. com aqueles usualmente praticados no mercado para a empresa especializada em eventos esportivos de copa de integração com fornecimento de regulamento e organização dos jogos,recebimento das inscrições e pagamento de premiação em dinheiro para as equipes do adulto e organização da limpesa de quadra durante o evento. Consideraram-se, ainda, a natureza, a complexidade e a abrangência dos serviços a serem executados. Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de R$ 10.240,00

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A contratada deverá ser **pessoa jurídica legalmente constituída**, que comprove atuação no ramo pertinente ao objeto desta contratação, atendendo integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2 A execução do objeto dar-se-á mediante a prestação de empresa especializada em eventos esportivos com fornecimento de sistema, regulamento e organização dos jogos, atendendo as demandas da comissão municipal de esportes do município de Braço do Trombudo, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

3.3 Os serviços deverão ser executados por profissional devidamente qualificado, observando-se as **normas técnicas aplicáveis**, as boas práticas do setor e as orientações, garantindo o pleno desenvolvimento do torneio familiar.

3.4 A execução ocorrerá **nas dependências do ginásio de esportes paulo vermoelem**, no Município, exclusivamente para a realização dos serviços contratados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pela guarda, conservação e integridade do bem durante todo o período de execução.

3.5 Os serviços deverão ser concluídos no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, contados **a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF)**, sendo a execução acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que realizará o atesto quanto à conformidade e à adequada execução do objeto, para fins de recebimento e pagamento.

3.6 A contratada deverá atender prontamente às solicitações da Administração relativas à **correção, complementação ou execução** de serviços que não atendam às especificações contratuais ou apresentem inconsistências.

3.7 A contratada assumirá **inteira responsabilidade pela qualidade técnica dos serviços prestados**, reservando-se ao Município o direito de recusar ou solicitar ajustes nos serviços que não atendam aos padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

3.8 A contratada deverá comunicar imediatamente à Unidade Requisitante qualquer **anormalidade ou irregularidade** verificada na execução dos serviços, inclusive de ordem técnica ou operacional, para que sejam adotadas as providências necessárias.

3.9 A contratada responderá, de forma objetiva, por quaisquer **danos pessoais ou materiais** decorrentes da execução dos serviços, seja por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes.

3.10 Caberá à contratada arcar integralmente com todos os **encargos legais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e secundários** decorrentes da execução do objeto, não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A 11° copa da integração de Braço do Trombudo reveste-se de relevante interesse público, uma vez que promove o fortalecimento dos laços entre equipes da alto vale, incentivando a integração social, o respeito mútuo e a convivência saudável entre pessoas de diferentes faixas etárias. Trata-se de um evento de caráter recreativo e esportivo que estimula o espírito esportivo, a participação da comunidade e a valorização de momentos de lazer, contribuindo para a preservação de tradições locais e regionais.
Além disso, o evento incentiva hábitos saudáveis, o companheirismo e a superação pessoal, sendo realizado de forma acessível e inclusiva, o que amplia sua relevância social.

5. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

5.1 A empresa contratada será responsável pelas inscrições, julgamentos das competições, organização do congresso técnico, premiações. Cabendo a ela portanto toda a organização do evento.

5.2 O recebimento dos serviços será realizado em três dias , nos termos da legislação vigente:

5.2.1 Constatada qualquer irregularidade, ou não cumprimento integral do evento na execução, a CONTRATADA será formalmente notificada para proceder à correção ou refazimento, **sem ônus adicional para a Administração**, no prazo a ser definido pelo fiscal da contratação, ficando suspenso o recebimento definitivo até a completa regularização.

5.3 A responsabilidade pela, conservação e integridade dos espaços bem como as dependências do ginásio permanecerá sob responsabilidade da CONTRATADA desde o inicio do evento ate o termino.

5.4 O recebimento definitivo do objeto constitui condição indispensável para a **liquidação da despesa e autorização do pagamento**, não eximindo a CONTRATADA de responsabilidades posteriores decorrentes de vícios, defeitos ou inadequações eventualmente constatadas, nos termos da legislação aplicável.

5.5 A contratada deverá **respeitar rigorosamente as normas de sigilo e segurança da informação**, sendo vedada a utilização, divulgação ou compartilhamento de quaisquer dados, documentos ou informações de caráter sigiloso ou restrito a que tiver acesso em razão da execução contratual.

5.6 Todos os **custos relacionados à execução dos serviços**, incluindo deslocamentos, alimentação, comunicação, mão de obra, encargos e demais despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer repasse ou reembolso à contratante.

5.7 O descumprimento injustificado dos prazos ou das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das **penalidades**, sem prejuízo da apuração de eventuais danos causados à Administração.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Serão obrigações da Contratada:

a) Executar os serviços com fornecimento de, regulamento e organização dos jogos, , com observância às especificações deste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e às boas práticas do setor;

b) Cumprir rigorosamente o **prazo máximo de 07 (sete) dias**, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), para a execução integral dos serviços;

c) Disponibilizar **profissionais devidamente qualificados e capacitados**, assumindo total responsabilidade técnica pela correta execução dos serviços;

d) Responder pela **guarda, conservação, integridade e segurança do local do evento** desde o seu inicio ao termino.

e) Refazer, corrigir ou complementar, **sem ônus adicional para a CME**, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, normas técnicas ou que apresentem defeitos, falhas ou vícios;

f) Permitir e facilitar a **fiscalização** dos serviços por servidor designado pela CME, prestando todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;

g) Comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa **comprometer o prazo, a qualidade ou a execução** dos serviços, apresentando, quando necessário, as devidas justificativas;

h) Responsabilizar-se por **danos causados ao equipamento ou a terceiros**, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não transferindo tal responsabilidade à Administração;

i) Cumprir integralmente a **legislação vigente**, especialmente as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança do trabalho, sendo a única responsável por quaisquer encargos delas decorrentes;

j) Manter, durante toda a execução da contratação, as **condições de habilitação e qualificação** exigidas;

k) Apresentar, quando da conclusão dos serviços, a **Nota Fiscal correspondente**, devidamente discriminada, para fins de atesto, recebimento definitivo e pagamento.

l) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar os serviços, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

m) Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, não cabendo à CONTRATANTE responsabilidade solidária ou subsidiária.

n) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, obrigando-se a indenizar integralmente os prejuízos causados.

6.2 Serão obrigações da Contratante:

a) Compete à CONTRATANTE prestar à CONTRATADA todas as informações, orientações e esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços, bem como disponibilizar as condições indispensáveis ao cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos prazos estabelecidos.

b) Emitir a Solicitação de Fornecimento (SF), autorizando formalmente o início da execução do objeto;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes ou correções que se fizerem necessários;

d) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

e) Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, após verificada a conformidade da execução dos serviços com as especificações contratadas;

f) Efetuar o **pagamento devido** à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e a regular liquidação da despesa;

g) Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas na execução contratual, fixando prazo razoável para sua correção ou regularização.

h) Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

i) Verificar, previamente à liberação do pagamento, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após a atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Os serviços objeto deste Termo de Referência são classificados como **serviços comuns**, por apresentarem **padrões de desempenho e qualidade usuais no mercado**, com especificações objetivamente definidas e que não demandam soluções técnicas singulares ou de elevada complexidade.

A contratação do fornecedor dar-se-á por **dispensa de licitação**, em razão do valor estimado da contratação, sendo precedida de **pesquisa de preços**, adotando-se como **critério de julgamento o menor preço**, desde que atendidas as condições de habilitação jurídica, fiscal e a capacidade técnica para a adequada execução dos serviços.

A contratação observará os princípios da **economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade**, assegurando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas em conformidade com as disposições do **Decreto Municipal vigente** e demais normas aplicáveis à matéria.

9.2. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Sra. Taíssa Rubia Hoeltgebaum, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda.

9.3. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Assessor de Esportes**, **Sr.Alirio visintainer.**

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

a quem competirá verificar a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

9.4. Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições:

I – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;

II – Solicitar e acompanhar a adoção das providências necessárias à regularização de eventuais falhas, inconsistências ou irregularidades constatadas;

III – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções administrativas;

IV – Atestar a conformidade da execução dos serviços, subsidiando a liquidação da despesa.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal do contrato constará expressamente dos autos do processo administrativo, nos termos do **art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram ciência e concordância com as disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, comprometendo-se a observar, durante toda a execução contratual, os princípios, direitos, deveres e medidas de proteção aplicáveis ao tratamento de dados pessoais eventualmente envolvidos.

10.2. As partes obrigam-se, no âmbito de suas responsabilidades, a:

I – Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas e suficientes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, bem como contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

II – Utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades necessárias e compatíveis com a execução do objeto contratual;

III – Assegurar o sigilo, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais tratados;

IV – Comunicar imediatamente à outra parte e, quando aplicável, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados;

V – Respeitar e viabilizar o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais, nos termos previstos na LGPD;

VI – Assegurar que seus empregados, colaboradores, prepostos e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados e comprometidos com o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às **sanções legais, administrativas e contratuais cabíveis**, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados.

10.4. As partes reconhecem que o presente contrato poderá ser ajustado ou adequado em razão de futuras orientações, normas complementares ou regulamentações expedidas pela **Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo (SC) 10 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALIRIO VISINTAINER
Data: 24/04/2026 10:47:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alirio visintainer
Matrícula nº 2413/1
Assessor Especial de Esportes

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Contratação de empresa para organização 11° copa da integração de Braço do Trombudo.

Pesquisa realizada entre 23/04/2026 11:15:14 e 23/04/2026 11:15:38

Relatório gerado no dia 23/04/2026 11:20:39 (IP: 177.84.0.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Contratação de empresa para organização da 11° copa da integração de Braço do Trombudo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 3	1	R$ 14.361,67 (un)	-	R$ 14.361,67	100%	R$ 14.361,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESMERALDA / 6544 - Prefeitura Municipal de Esmeralda	88225149000110-1-000032/2026	02/04/2026	R$ 15.130,00
2	17.955.535/0001-19 - MUNICIPIO DE TRES CORACOES / 17955535000119-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES	17955535000119-1-000302/2025	23/10/2025	R$ 16.800,00
3	46.694.121/0001-81 - MUNICIPIO DE SANTA BRANCA / 1 - GERAL	46694121000181-1-000144/2025	24/07/2025	R$ 10.800,00
Valor Unitário				**R$ 14.243,33**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	43.213.788/0001-27 - RWTV PLANALTO NORTE LTDA	23/04/2026	R$ 10.240,00	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 14.480,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	50.217.832/0001-32 - 50.217.832 VITOR HENRIQUE SCHULKA	23/04/2026	R$ 17.200,00	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 14.480,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	56.184.116/0001-82 - 56.184.116 JETSON KAUA RODRIGUES	23/04/2026	R$ 16.000,00	Anexo 4
Valor Unitário				**R$ 14.480,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15.565,00

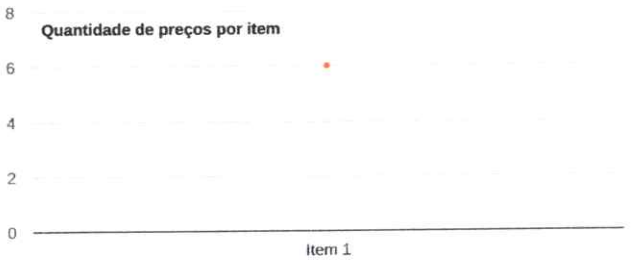
Média dos Preços Obtidos: R$ 14.361,67

Valor Global: **R$ 14.361,67**

Valor do item em relação ao total



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: Contratação de empresa para organização da 11° copa da integração de Braço do Trombudo.

Preço Estimado: R$ 14.361,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14.361,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14.361,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação d empresa especializada na organização do campeonato municipal de futebol 7 no município de esmeralda/rs.	

R$ 15.130,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESMERALDA / 6544 - Prefeitura Municipal de Esmeralda
Objeto: Contratação d empresa especializada na organização do Campeonato Municipal de Futebol 7 no Município de Esmeralda/RS.
Descrição: **Contratação d empresa especializada na organização do Campeonato Municipal de Futebol 7 no Município de Esmeralda/RS.** - Contratação d empresa especializada na organização do Campeonato Municipal de Futebol 7 no Município de Esmeralda/RS.

Data: 02/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88225149000110-1-000032/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.575.238/0001-33 *VENCEDOR*	SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R$ 15.130,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA FECOMERCIO, 101	(51) 3375-7969/ (51) 3375-7311	grupofiscal@senacrs.com.br

R$ 16.800,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.955.535/0001-19
Órgão: MUNICIPIO DE TRES CORACOES / 17955535000119-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO DO 2° CAMPEONATO JOGOS DO SUL DE MINAS DE 2025 - 2º JOSUL
Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO DO 2° CAMPEONATO JOGOS DO SUL DE MINAS 2025 - 2° JOSUL 2025** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO DO 2° CAMPEONATO JOGOS DO SUL DE MINAS 2025 - 2º JOSUL 2025

Data: 23/10/2025 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17955535000119-1-000302/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.772.031/0001-26 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS	R$ 16.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Boa Esperança	RUA JOSE ALVES VILELA, 279	(35) 9899-3003	asseemg@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 10.800,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 46.694.121/0001-81

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BRANCA / 1 - GERAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS TENDO EM VISTA A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO SANTABRANQUENSE DE FUTEBOL 2025 COM DATA PREVISTA PARA OCORRER AOS FINAIS DE SEMANA ENTRE OS DIAS 27 DE JULHO DE 2025 A 14 DE SETEMBRO DE 2025. PROCESSO 1987/2025 - ASSESSORIA DE ESPORTES E LAZER.

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS TENDO EM VISTA A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO SANTABRANQUENSE DE FUTEBOL 2025 COM DATA PREVISTA PARA OCORRER AOS FINAIS -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS TENDO EM VISTA A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO SANTABRANQUENSE DE FUTEBOL 2025 COM DATA PREVISTA PARA OCORRER AOS FINAIS DE SEMANA ENTRE OS DIAS 27 DE JULHO DE 2025 A 14 DE SETEMBRO DE 2025. Locação de 1 (um) estádio de futebol, com área mínima de 700 m², localizado na Rua Capitão Cândido Siqueira Porto, Centro, Santa Branca-SP, para realização de 20 partidas de futebol amador, com duração estimada de 2 tempos de 40 minutos e com 10 minutos de intervalo entre os tempos, durante o período de 27 de julho de 2025 a 21 de setembro de 2025. O local será utilizado para realização do Campeonato Santabranquense de Futebol 2025. Deverá conter no mínimo 2 (dois) vestiários para as equipes; vestiário para a equipe de arbitragem, banheiros femininos e masculinos para o público; local apropriado para acomodação do público durante as partidas, e local destinado para pessoas com mobilidade re

Data: 24/07/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46694121000181-1-000144/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.420.162/0001-06 *VENCEDOR*	BATUTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 10.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	R DOS JACANAS, 58	(12) 8144-3349	afsouz@uol.com.br

Preço Manual 1 **R$ 16.000,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 23/04/2026

Produto: Contratação de empresa para organização da 11° copa da integração de Braço do Trombudo.

Fornecedor: 56.184.116/0001-82 - 56.184.116 JETSON KAUA RODRIGUES

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2 **R$ 17.200,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 23/04/2026

Produto: Contratação de empresa para organização da 11° copa da integração de Braço do Trombudo.

Fornecedor: 50.217.832/0001-32 - 50.217.832 VITOR HENRIQUE SCHULKA

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 3 **R$ 10.240,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 23/04/2026

Produto: Contratação de empresa para organização da 11° copa da integração de Braço do Trombudo.

Fornecedor: 43.213.788/0001-27 - RWTV PLANALTO NORTE LTDA

Comprovante: Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 23/04/2026 11:15:14*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - 50.217.832 VITOR HENRIQUE SCHULKA (50.217.832/0001-32) — *Data: 23/04/2026 11:19:20*

2 - 56.184.116 JETSON KAUA RODRIGUES (56.184.116/0001-82) — *Data: 23/04/2026 11:17:55*

3 - RWTV PLANALTO NORTE LTDA (43.213.788/0001-27) — *Data: 23/04/2026 11:20:17*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Contratação de empresa para organização da 11° copa da integração de Braço do Trombudo.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.575.238/0001-33	R$ 15.130,00	R$ 15.130,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 15130.00
2. **Valor Calculado:** R$ 15.130,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.772.031/0001-26	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 16800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 16.800,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	28.420.162/0001-06	R$ 10.800,00	R$ 10.800,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 10.800,00

Preço (Cotação Fornecedor) 4: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	56.184.116/0001-82	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00

1. **Valor:** R$ 16.000,00

Preço (Cotação Fornecedor) 5: Preço Manual

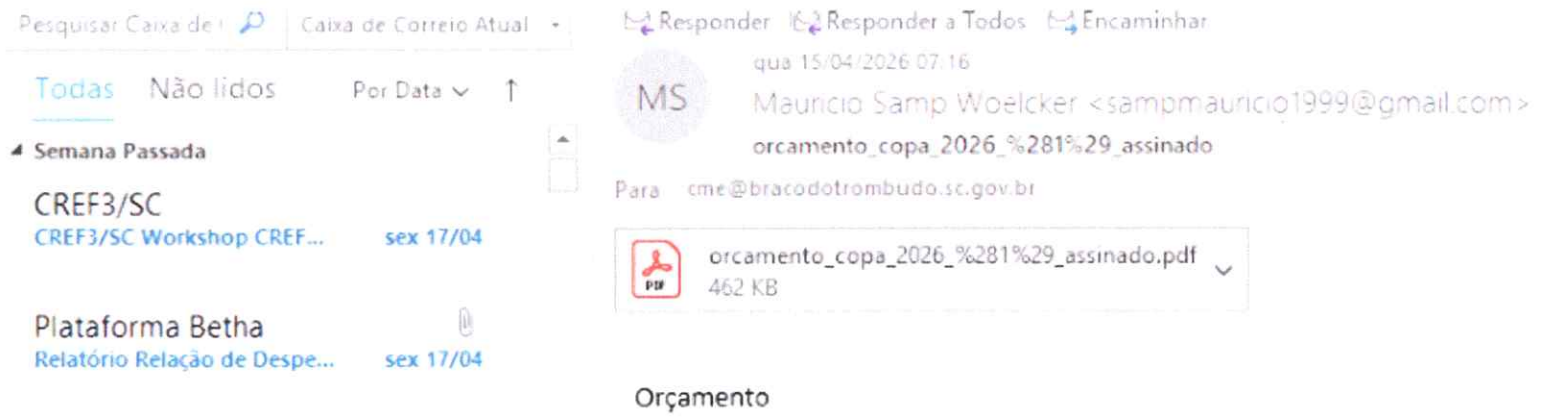
	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	50.217.832/0001-32	R$ 17.200,00	R$ 17.200,00

1. **Valor:** R$ 17.200,00

Preço (Cotação Fornecedor) 6: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	43.213.788/0001-27	R$ 10.240,00	R$ 10.240,00

1. **Valor:** R$ 10.240,00


Pesquisar Caixa de
Caixa de Correio Atual
Todas
Não lidos
Por Data
Semana Passada
CREF3/SC
CREF3/SC Workshop CREF...
sex 17/04
Plataforma Betha
Relatório Relação de Despe...
sex 17/04
Responder
Responder a Todos
Encaminhar
MS
qua 15/04/2026 07:16
Mauricio Samp Woelcker <sampmauricio1999@gmail.com>
orcamento_copa_2026_%281%29_assinado
Para cme@bracodotrombudo.sc.gov.br
orcamento_copa_2026_%281%29_assinado.pdf
462 KB
Orçamento

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo através da Comissão Municipal de Esportes, solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

Item	Especificação	Valor Unit.
1	Contratação de empresa para organização, limpeza, recebimento das inscrições e pagamento de toda a premiação em dinheiro da 11° copa da integração de braço do trombudo. Serviços a serem realizados, organização dos jogos, limpeza da quadra e demais dependências do ginásio, fornecer sistema para a organização dos jogos. redes sociais facebook e intagram da 11° copa da integração de Braço do Trombudo.	R$10.240,00

Informações/características da aquisição

Local de entrega: O serviço devera realizado conforme demanda da CME, no município de Braço do Trombudo, nos dias, horários e locais a serem definidos pela Comissão Municipal de Esportes.

Forma de Pagamento: até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Conforme cronograma a ser estabelecido pela Comissão Municipal de Esportes.

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

Dados do Fornecedor

Razão Social: RW Eventos & Comunicação LTDA

CNPJ/CPF: 43.213.788/0001-27

Endereço: Rua Tenente Ary Rauen, 655, Centro

Cidade/UF: Papanduva/SC **CEP: 89370-000**

Telefone: (47) 9 9780-0747

E-mail: sampmauricio1999@gmail.com

Papanduva SC, 15 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO SAMP WOELCKER
Data: 15/04/2026 07:15:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maurício Samp Woelcker

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo através da Comissão Municipal de Esportes, solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

Item	Especificação	Valor Unit.
1	Contratação de empresa para organização, limpeza, recebimento das inscrições e pagamento de toda a premiação em dinheiro da 11° copa da integração de braço do trombudo. Serviços a serem realizados, organização dos jogos, limpeza da quadra e demais dependências do ginásio, fornecer sistema para a organização dos jogos. redes sociais facebook e intagram da 11° copa da integração de Braço do Trombudo.	R$17.200,00

Informações/características da aquisição

Local de entrega: O serviço devera realizado conforme demanda da CME, no município de Braço do Trombudo, nos dias, horários e locais a serem definidos pela Comissão Municipal de Esportes.

Forma de Pagamento: até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Conforme cronograma a ser estabelecido pela Comissão Municipal de Esportes.

Dados do Fornecedor

Razão Social: 50.217.832 Vitor Henrique Schulka - ME

CNPJ/CPF: 50.217.832/0001-32

Endereço: Rua Basílio Heuko, 237, Centro

Cidade/UF: Papanduva/SC **CEP: 89370-000**

Telefone: (47) 9 9235-5577

E-mail: vitorschulka632@gmail.com

Papanduva SC, 02 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR HENRIQUE SCHULKA
Data: 06/04/2026 10:26:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VITOR HENRIQUE SCHULKA

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo através da Comissão Municipal de Esportes, solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

Item	Especificação	Valor Unit.
1	Contratação de empresa para organização, limpeza, recebimento das inscrições e pagamento de toda a premiação em dinheiro da 11° copa da integração de braço do trombudo. Serviços a serem realizados, organização dos jogos, limpeza da quadra e demais dependências do ginásio, fornecer sistema para a organização dos jogos. redes sociais facebook e intagram da 11° copa da integração de Braço do Trombudo.	R$16.000,00

Informações/características da aquisição

Local de entrega: O serviço devera realizado conforme demanda da CME, no município de Braço do Trombudo, nos dias, horários e locais a serem definidos pela Comissão Municipal de Esportes.

Forma de Pagamento: até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Conforme cronograma a ser estabelecido pela Comissão Municipal de Esportes.

Dados do Fornecedor

Razão Social: Jetson Kaua Rodrigues

CNPJ/CPF: 56.184.116/0001-82

Endereço: Rua Sergio Glevinski, 235, Centro

Cidade/UF: Papanduva/SC **CEP: 89370-000**

Telefone: (47) 9 9211-2741

E-mail: jetsonkaua11@gmail.com

gov.br Documento assinado digitalmente
JETSON KAUA RODRIGUES
Data: 02/04/2026 11:38:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Papanduva SC, 02 de abril de 2026.

JETSON KAUA RODRIGUES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.213.788/0001-27 **MATRIZ**		**20/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
RW EVENTOS & COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.91-7-00 - Agências de notícias
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE ARY RAUEN	**655**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.370-000	**CENTRO**	**PAPANDUVA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAURICIO.WOELCKER@UNIDAVI.EDU.BR	**(47) 9780-0747**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/04/2026** às **07:46:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.213.788/0001-27
Razão Social: RWTV PLANALTO NORTE LTDA
Endereço: RUA TENENTE ARY RAUEN 655 / CENTRO / PAPANDUVA / SC / 89370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040206345830896807

Informação obtida em 06/04/2026 15:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1353/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**28827 - RWTV PLANALTO NORTE LTDA**		
CNPJ/CPF:	43.213.788/0001-27		
Endereço:	Rua TENENTE ARY RAUEN, 655		
Complemento:			
Bairro:	Centro	Cidade: Papanduva - SC	

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/04/2026	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **RWTV PLANALTO NORTE LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Papanduva - SC, 06 de abril de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RWTV PLANALTO NORTE LTDA**
CNPJ/CPF: **43.213.788/0001-27**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140135963400**
Data de emissão:	**06/04/2026 15:53:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**03/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/04/2026 15:53:35

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/04/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RWTV PLANALTO NORTE LTDA
CNPJ: 43.213.788/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:39 do dia 06/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2026.
Código de controle da certidão: **8040.4BF0.A36F.4276**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RWTV PLANALTO NORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.213.788/0001-27
Certidão nº: 36963097/2026
Expedição: 06/04/2026, às 15:54:56
Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RWTV PLANALTO NORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.213.788/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6590213
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RW EVENTOS & COMUNICACAO LTDA
Raiz do CNPJ: 43.213.788
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PAPANDUVA
Endereço da sede : TENENTE ARY RAUEN, Nª 655, CENTRO

Certidão emitida às 07:52 de 20/04/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Eduardo Alexandre Schelder - CPF: ***.660.349-** gov.br Ouro

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAURICIO SAMP WOELCKER**

CPF/CNPJ: **123.873.039-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:28:25 do dia 23/04/2026 , com validade até o dia 23/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 5kLiu9om3ULevNcJiCxS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RWTV PLANALTO NORTE LTDA**

CPF/CNPJ: **43.213.788/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:53:01 do dia 20/04/2026 , com validade até o dia 20/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: wwkM8Y0TAkB5ufwgL0kn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RWTV PLANALTO NORTE LTDA**

CPF/CNPJ: **43.213.788/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:47:41 do dia 20/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: ZXFP200426074741

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2026 07:48:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RWTV PLANALTO NORTE LTDA**
CNPJ: **43.213.788/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgehPOa7HtK1MGg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12387303962-MAURICIO SAMP WOELCKER|07931758951-GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO RWTV PLANALTO NORTE LTDA

MAURICIO SAMP WOELCKER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/12/1999, empresário, inscrito no RG sob nº 6.531.145 expedida pela SSP - SC e no CPF sob nº 123.873.039-62, residente e domiciliado na Rua Tenente Ary Rauen, nº 655, bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370-000, e, **43.213.788 MAURICIO SAMP WOELCKER** de natureza jurídica empresária, estabelecido na Rua Tenente Ary Rauen, nº 655, bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, do NIRE 42809320091, e no CNPJ nº 43.213.788/0001-27, fazendo uso do que permite o 3° parágrafo do artigo 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar n° 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA,** uma vez que admite o sócio **GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/06/1998, portador do CPF nº 079.317.589-51 e da CNH nº 06661853630, expedida pelo Detran - SC, residente e domiciliado na Rua Erich Seiler, SN, bairro Universitário, na cidade de Taió - SC, CEP 89.190-000.

I- Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada passando a denominação social a ser **RWTV PLANALTO NORTE LTDA,** passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obriga mutuamente todos os sócios.

a) O capital social é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo que **MAURICIO SAMP WOELCKER** cede e transfere por venda parte de suas cotas, sendo 1.000 (uma mil) cotas, já integralizadas, perfazendo o valor de R$ 1.000 (um mil) reais para o novo sócio ingressante **GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN,** já qualificado.

II- O capital social que é de R$ 2.000,00 (dois mil) reais, fica dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional que fica assim distribuído pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	PERCENTUAL	COTAS	VALORES
MAURICIO SAMP WOELCKER	50,00%	1.000	1.000,00
GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN	50,00%	1.000	1.000,00
TOTAIS	**100,00%**	**2.000**	**2.000,00**

III- A administração da empresa caberá aos sócios **MAURICIO SAMP WOELCKER e GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN,** na função de sócios administradores, podendo representar a empresa, **isoladamente,** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias e entidades paraestatais, podendo nomear procuradores AD-judicia e AD-negotia, quando os interesses sociais o requeiram com especificação nos instrumentos dos atos a operação que poderão ser praticados sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego do nome comercial da empresa, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, sob pena de nulidade em relação a empresa e subsistirá sempre sua responsabilidade pessoal quando a houver empregado indevidamente.

IV- A partir deste instrumento a sociedade passa a operar nos ramos de **"produção de filmes para publicidade, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2025
Certifico o Registro em 24/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025
Arquivamento 42209557235 Protocolo 255368305 de 22/09/2025 NIRE 42209557235
Nome da empresa RWTV PLANALTO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 505513968554700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

internet, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, agências de notícias e promoção de eventos esportivos, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina e atividades de design".

V- A sociedade decide consolidar seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.

RWTV PLANALTO NORTE LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

MAURICIO SAMP WOELCKER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/12/1999, empresário, inscrito no RG sob nº 6.531.145 expedida pela SSP - SC e no CPF sob nº 123.873.039-62, residente e domiciliado na Rua Tenente Ary Rauen, nº 655, bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370-000.

GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/06/1998, portador do CPF nº 079.317.589-51 e da CNH nº 06661853630, expedida pelo Detran – SC, residente e domiciliado na Rua Erich Seiler, SN, bairro Universitário, na cidade de Taió – SC, CEP 89.190-000.

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **RWTV PLANALTO NORTE LTDA,** com sede à Rua Tenente Ary Rauen, nº 655, bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370-000.

Cláusula 2ª – A sociedade tem como objeto social a exploração dos ramos de "**produção de filmes para publicidade, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, agências de notícias e promoção de eventos esportivos, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina e atividades de design".**

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2021 e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pela maioria dos sócios.

Cláusula 5ª – O capital social que é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional que fica assim distribuído pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	PERCENTUAL	COTAS	VALORES
MAURICIO SAMP WOELCKER	50,00%	1.000	1.000,00
GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN	50,00%	1.000	1.000,00
TOTAIS	**100,00%**	**2.000**	**2.000,00**

Cláusula 6ª – A responsabilidade dos sócios será na forma da lei limitada ao valor total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1001 a 1009 do Código Civil Lei 10.406 de 10.01.2002.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2025
Certifico o Registro em 24/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025
Arquivamento 42209557235 Protocolo 255368305 de 22/09/2025 NIRE 42209557235
Nome da empresa RWTV PLANALTO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 505513968554700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 7ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso por escrito de todos os sócios, assegurando o direito de preferência aos demais sócios em igualdade de condições.

Cláusula 8ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 9ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o balanço geral e demonstrativo de resultados.

Cláusula 10ª – Para aprovação do balanço geral, demonstrativo de resultados ou outras deliberações, os sócios se reunirão até o dia 30 de abril do exercício seguinte. A convocação para a reunião dos sócios poderá se der através de carta, telefone, fax, e-mail ou telegrama e sua deliberação não dependerá de número mínimo de sócios para aprovação.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da empresa, dispensando a assembleia ou a reunião.

Cláusula 12ª – Sempre que o quadro social for inferior a 10 (dez) sócios, podem-se formalizar os atos em alteração contratual, obrigatoriamente assinada por todos, ficando dispensada a reunião ou assembleia dos sócios e seu arquivamento em ata separada. (art. 1.072 § 3º CC/2002).

Cláusula 13ª – Os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na empresa.

§ ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços intermediários distribuindo parcial ou a totalidade dos lucros apurados.

Cláusula 14ª – Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros.

Cláusula 15ª – Em caso de aumento de capital terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula 16ª - Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade caberá ao outro a preferência e compra de suas quotas.

Cláusula 17ª - Em caso de falecimento, interdição, inabilidade e retirada de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá necessariamente, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus" dela fazer parte ou nela se fazerem representar. O sócio remanescente procederá no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da empresa.

§ Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da empresa, na data do evento.

§ Segundo: As quotas devidas serão adquiridas pelo remanescente que pagará 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço e o saldo em no máximo 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrido entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2025
Certifico o Registro em 24/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025
Arquivamento 42209557235 Protocolo 255368305 de 22/09/2025 NIRE 42209557235
Nome da empresa RWTV PLANALTO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 505513968554700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 18ª – A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 19ª – Em caso de um sócio pretender transferir suas quotas a terceiros, somente poderá fazê-lo mediante o consentimento expresso do outro sócio.

Cláusula 20ª – O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da empresa ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da empresa por maioria de votos, pagando-se seus direitos de acordo com o artigo 17ª e seus parágrafos.

Cláusula 21ª – A administração da empresa cabe aos sócios **MAURICIO SAMP WOELCKER e GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN**, na função de sócios administradores, podendo representar a empresa, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias e entidades paraestatais, podendo nomear procuradores AD-judicia e AD-negotia, quando os interesses sociais o requeiram com especificação nos instrumentos dos atos a operação que poderão ser praticados sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego do nome comercial da empresa, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, sob pena de nulidade em relação a empresa e subsistirá sempre sua responsabilidade pessoal quando a houver empregado indevidamente.

Cláusula 22ª – A empresa, por maioria de votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma limitando seus poderes aos estipulados no art. 21.

Cláusula 23ª – O titular/administrador poderá ter ou não retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade do(s) administrador(es) fazer(em) tal retirada.

Cláusula 24ª - A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com o art. 1179 a 1195 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ ÚNICO: Esta sociedade não tem Conselho Fiscal.

Cláusula 25ª - Fica eleito o foro da Comarca de **Papanduva – SC**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Cláusula 26ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 27ª – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil e supletivamente pela Lei 6404/76 das S/A.

Cláusula 28ª – O presente Contrato Social consolidado passa a reger a empresa, ficando sem efeito quaisquer cláusulas do contrato original e posteriores alterações que conflitem com o presente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2025
Certifico o Registro em 24/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025
Arquivamento 42209557235 Protocolo 255368305 de 22/09/2025 NIRE 42209557235
Nome da empresa RWTV PLANALTO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 505513968554700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

E, por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o, em via única, destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Papanduva – SC, 19 de agosto de 2025.

_____

Mauricio Samp Woelcker

_____

Geandro Steinbach Schlickmann

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2025
Certifico o Registro em 24/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025
Arquivamento 42209557235 Protocolo 255368305 de 22/09/2025 NIRE 42209557235
Nome da empresa RWTV PLANALTO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 505513968554700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

255368305

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RWTV PLANALTO NORTE LTDA
PROTOCOLO	255368305 - 22/09/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42209557235
CNPJ 43.213.788/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2025
SOB N: 42209557235

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07931758951 - GEANDRO STEINBACH SCHLICKMANN - Assinado em 24/09/2025 às 17:22:14

Cpf: 12387303962 - MAURICIO SAMP WOELCKER - Assinado em 24/09/2025 às 17:27:51

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2025
Certifico o Registro em 24/09/2025 Data dos Efeitos 24/09/2025
Arquivamento 42209557235 Protocolo 255368305 de 22/09/2025 NIRE 42209557235
Nome da empresa RWTV PLANALTO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 505513968554700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2502420526

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MAURICIO SAMP WOELCKER

1ª HABILITAÇÃO: 14/03/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/12/1999, TROMBUDO CENTRAL, SC

4a DATA EMISSÃO: 03/01/2023

4b VALIDADE: 02/01/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 6531145 SSP SC

4d CPF: 123.873.039-62

5 Nº REGISTRO: 07021446252

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: ALEX WOELCKER

CELITA SAMP

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		02/01/2033	
A1			
B		02/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
38261612045
SC381947854

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

2502420526

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC. – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA070214462<521<<<<<<<<<<<<
9912142M3301029BRA<<<<<<<<<<<4
MAURICIO<<SAMP<WOELCKER<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa__RWTV PLANALTO NORTE LTDA__ inscrita no CNPJ sob o nº __43.213.788/0001-27__ representada pelo(a) Sr(a)__MAURÍCIO SAMP WOELCKER__, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Papanduva, 24, de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO SAMP WOELCKER
Data: 24/04/2026 14:17:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maurício Samp Woelcker